



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 017/2017

Ata de Registro de Preços n° 017/2017 para aquisição de materiais de Laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai, conforme resultado do Pregão Presencial n°. 025/2017, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Srª. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade n°. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF n°. 946.477.557-20, residente à Rua Barão do Pirai n°. 266/Apto. 302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Diag Sul Comercial Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 05.288.017/0001-00 com sede na Av. Orlando Brandão, 224 – Ano Bom – Barra Mansa/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Ferreira Espindola, RG n°. 08.802.735-4 IFF/RJ, CPF: 453.190.657-87; **Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.**, inscrita no CNPJ: 02.314.108/0001-84 com sede na Rua Joaquim Salvador, 138 – Mutuá – São Gonçalo/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ursínio da Conceição Neves, RG n° 09.661.891-3 IFF/RJ, CPF: 024.909.387-11; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial n°. 025/2017, para Aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai, fundamentado no processo administrativo n°. 01179/17 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal n° 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços de 025/2017 havido em 07/08/2017, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIA: Diag Sul Comercial Ltda.-ME
CNPJ: 05.288.017/0001-00

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
2	ALBUMINA BOVINA 10ML Soro para realização de coombs indireto contendo 10ml, n° do lote, data de fabricação. Embalagem com identificação e procedência, reg no Ministério da Saúde e Responsabilidade Técnica.	fr	02	EBRAM	23,00	46,00
3	COLETOR DE URINA INFANTIL (TIPO SAQUINHO) Coletor de urina infantil, tipo saquinho, unissex, descartável, com adesivo hipoalergênico. Embalagem com dados de identificação lote, data e tipo de esterilização e data de validade.	und	250	CR	0,21	52,50





Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	CORANTE HEMATOLOGICO Método rápido do tipo panóptico completo de 500 ml de cada corante (I, II e III). Número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	kit	01	LABORCLIN	34,00	34,00
8	LAMINA DE VIDRO 26 X 76 MM BORDA FOSCA Lâmina p/ microscopia com 50 unidades/caixa, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação e procedência.	cx	50	EXATA	3,60	180,00
9	LAMINULA DE VIDRO 24 X 24 MM Lâminula p/ microscopia c/ 50 unid/caixa, nº de lote, data de fabricação e validade mínimo 12 meses à partir da entrega. Embalagem com identificação e procedência.	cx	100	CR	2,20	220,00
11	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA Sistema p/ microscopia optica contendo as seguintes especificações: 50-100ml, nº lote, fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Min da Saúde e Responsabilidade Técnica.	fr	05	NEW PROV	15,00	75,00
14	SORO ANTI-A Soro para tipagem sanguínea contendo 10ml, nº de lote, fabricação e validade. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, reg Min Saúde e Resp. Técnica.	fr	15	EBRAM	18,00	270,00
15	SORO ANTI-B Soro para tipagem sanguínea contendo 10ml, nº de lote, fabricação e validade. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, reg Min Saúde e Resp. Técnica.	fr	15	EBRAM	18,00	270,00
18	TIRA REATIVA P/ URINOANALISE Tiras contendo 11 (onze) áreas reativas para leucócitos, nitritos, urobilinogênio, proteínas, pH, sangue, densidade, cetonas, bilirrubinas, ácido ascórbico e glicose. Embalagem com identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Responsabilidade Técnica. Frasco com 150 tiras.	cx	100	BIOCON	30,00	3.000,00
19	TUBO DE ENSAIO 15MM X 100MM Tubos para uso laboratorial em vidro, contendo 15 x 100mm, embalagem com dados de identificação e procedência.	und	2.000	CRAL	0,25	500,00
20	SORO ANTI-RH (FATOR RH) Soro para determinação do fator RH contendo 10ml. Soro para tipagem sanguínea contendo 10ml, nº de lote, fabricação e validade. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, reg Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	fr	15	EBRAM	31,00	465,00
21	WAALER ROSE Método de aglutinação de hemácias de carneiro, com 50 determinações, nº do lote, fabricação e validade. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	kit	20	BIOTECNICA	125,00	2.500,00
22	BHCG - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO com 50-100 determinações. Material de análise: soro. Embalagem contendo nº lote, data de fabricação, prazo de validade, dados de identificação e procedência, registro no Min da Saúde.	cx	20	EBRAM	29,00	580,00





Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
23	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM E.D.T.A. DE 13 X 75MM E 4ML Tubo à vácuo para coleta de sangue para hematologia, com anticoagulante EDTA, em vidro, c/ tampa na cor roxa, para aspiração de 4 ml, tubo de 13 X 75mm, validade, procedência, acondicionado em cx c/ 100 unid, rótulo c/ lote, fabricação, validade e procedência.	cx	250	VACUETTE	34,00	8.500,00
24	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO - 25 X 8 Agulha descartável p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8, com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem contendo: calibre da agulha, fabricação e validade, nº de lote e registro em órgão competente. Cx c/ 100 unid.	cx	150	BIOCON	28,00	4.200,00
27	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO - 25 X 7 Agulha descartável para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7, com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem contendo: calibre da agulha, fabricação e validade, número de lote e registro em órgão competente. Cx c/ 100 unid.	cx	20	BIOCON	34,00	680,00
30	DEXTROSOL PARA CURVA GLICEMICA - 75G Embalagem (solução) contendo 75g de dextrosol em fr de 300ml, para realização de Curva Glicêmica, com aromatizante limão, contendo fabricação, validade. Embalagem c/ identificação e procedência, reg Min Saúde.	fr	1.000	RENYLAB	3,90	3.900,00
31	DEXTROSOL PARA CURVA GLICEMICA - 50G Embalagem (solução) contendo 50g de dextrosol em fr de 300ml, para realização de Curva Glicêmica, com aromatizante limão contendo fabricação, validade. Embalagem c/ identificação e procedência, reg Min Saúde.	fr	500	RENYLAB	3,90	1.950,00
33	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PRONTO PARA USO - 100ML para contagem de reticulócitos, acondicionado em frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	fr	01	NEW PROV	28,00	28,00
37	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ACIDO NALIDIXICO Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
38	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AZITROMICINA Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
39	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ACIDO PIPEMIDICO Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
40	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMOXACILINA+ACIDO CLAVULANICO Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
41	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFALEXINA Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
42	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CIPROFLOXACINA Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
43	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00





Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
44	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA Fr com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
45	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOINA Fr c/ 50 discos	fr	30	CECON	8,20	246,00
46	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACINA Frasco com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
47	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OXACILINA Frasco com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
48	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA Frasco com 50 discos	fr	30	CECON	8,20	246,00
49	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TETRACICLINA Frasco com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
50	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFRIAXONA Frasco com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
51	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE IMPENEM Frasco com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
52	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE VANCOMICINA Frasco com 50 discos	fr	20	CECON	8,20	164,00
53	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE LEVOFLOXACINA Frasco com 50 discos	fr	30	CECON	8,20	246,00
54	MEIO DE CULTURA PESSOA E SILVA OU RUGAI MODIFICADO COM REATIVO DE KOVACS - CX COM 10 TUBOS Tubo contendo as provas relativas a desaminação do i-tripitofano, produção de indol, fermentação de sacarose, fermentação da glicose, hidrólise da uréia, produção de gás e de H2S, descarboxilação de lisina e motilidade. Na parte superior do tubo, o meio de Rugai, separado por uma interfase, na parte inferior o meio de lisina/motil. Embalagem constando dados de identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 06 meses .	cx	150	NEW PROV	22,00	3.300,00
55	MEIO DE CULTURA EM LAMINOCULTIVO - CLED E MC CONKEY Meio de cultura em laminocultivo com 2 meios de cultura: Cled e Mac Conkey, cx c/ 10 meios. Embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínima de 02 anos .	cx	150	LABORCLIN	38,00	5.700,00
56	MEIO DE CULTURA AGAR MULLER HINTON, PLACA 150X15MM Embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade mínima de 02 anos.	placa	1500	LABORCLIN	4,00	6.000,00
57	MEIO DE CULTURA AGAR CLED PRONTO, PLACA 90 X 15MM Embalagem constando identificação e procedência, fabricação, val. mínima de 02 anos.	placa	900	LABORCLIN	2,20	1.980,00
59	COLETOR DE URINA ESTERIL Coletor de urina estéril, descartável, com capacidade de 100 ml e graduados até 80 ml, embalados individualmente. Tampa de rosca, com boa vedação. Embalagem com identificação, lote, data e tipo de esterilização e data de validade.	und	5.000	SR	0,32	1.600,00





Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
60	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA - FR COM 25 DISCOS	cx	02	CECON	11,40	22,80
61	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OPTOQUINA - FR COM 25 DISCOS	cx	01	CECON	11,40	11,40
62	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO À 3,8% 13 X 75MM E 4,0ML - Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio à 3,8% - 4ml, com tampa na cor azul. Acondicionado em cx com 100 unidades, rótulo com nº do lote, fabricação, validade e procedência.	cx	15	VACUETTE	51,00	765,00
64	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL SEPARADOR DE 16 X 100MM E 8,5ML Cx c/ 100 unids	cx	400	VACUETTE	73,00	29.200,00
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA	lt	02	ISOFAR	30,00	60,00
68	ALCOOL ETILICO 95% Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses à partir da data de entrega. Reg no Min da Saúde e Responsabilidade Técnica.	lt	03	ISOFAR	34,00	102,00
69	ESTANTE EM PVC P/ TUBOS DE ENSAIO C/ CAPACIDADE 48 TUBOS	und	05	CR	18,00	90,00
70	ALCOOL METILICO P.A. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses à partir da data de entrega. Reg no Min.Saúde e Responsabilidade Técnica.	lt	01	ISOFAR	20,00	20,00
72	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL. AJUSTAVEL DE 200 A 1000 MICROLITROS	und	01	KACIL	230,00	230,00
73	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL. AJUSTAVEL 02 A 10ML (05 A 25) C/ EJETOR	und	01	KACIL	230,00	230,00
74	MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOL. AJUSTAVEL 10 A 100ML (20 A 100) C/ EJETOR	und	01	KACIL	230,00	230,00
75	PAPEL FILTRO 9MM - Quantitativo altamente retentor usado para filtração contendo 100 discos/caixa, contendo especificações técnicas, nº de lote, fabricação e validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com identificação e procedência.	caixa	01	CARVALHARES	30,00	30,00
76	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - CX COM 25 TESTES - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	kit	20	BIOCON	85,00	1.700,00
77	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA para 32 tubos de 15ml, Pés de borracha aderente, Velocidade regulável com controlador eletrônico linear da velocidade de até 5500rpm, Temporizador Luz piloto indicadora de funcionamento, Chave liga/desliga. Sistema de trava de segurança na tampa, Alimentação elétrica 110V.	und	02	RDE	3.650,00	7.300,00





Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
78	SWAB COM ALÇA PLASTICA Swab de algodão estéril para uso laboratorial, pacote contendo 100 unidades, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com reg órgão competente.	pct	25	CRAL/ ABSORVE	11,00	275,00

BENEFICIÁRIA: Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 02.314.108/0001-84

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	ACIDO CLORIDRICO P. A. Reagente analítico contendo 1000ml, n° de lote, data de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, registro no Min da Saúde e Responsabilidade técnica.	lt	01	QEEL	44,00	44,00
4	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL Coletor Universal contendo espátula na embalagem individual, capacidade de 100 ml e graduação mínima de 80 ml, informações sobre o n° do lote, data de fabricação/ validade e procedencia.	und	8.000	SARAPLAST	0,21	1.680,00
5	CORANTE GIENSA 500ML Corante Hematológico contendo 500ml. N°. de lote, data de fabricação, validade. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, reg no Min Saúde.	lt	01	LABORCLIN	26,00	26,00
7	FORMOL Antisséptico para uso hospitalar contendo 1000ml, n° de lote, data de fabricação e validade. Embalagem c/ identificação e procedência, reg Min Saúde e Resp. Técnica.	lt	01	QEEL	25,00	25,00
10	METABISSULFITO DE SÓDIO 2% Reagente para realização do teste de afoçamento com as seguintes especificações: 100 a 200g, n° de lote, data de fabricação e validade. Embalagem com identificação e procedência, reg Min Saúde e Resp. Técnica.	fr	01	QEEL	21,00	21,00
12	PONTEIRA PARA PIPETA 1ML Ponteiras descartáveis utilizadas em pipetas volumétricas, com 500 a 1000 unidades/caixa, n° do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com identificação e procedência.	und	1.000	CRAL	0,03	30,00
16	TEMPO DE PROTOMBINA Método baseado na medida de tempo com o reagente Tromboplastina com 100 determinações, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, reg Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	kit	30	LABTEST	70,00	2.100,00
17	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (PTT) Método baseado na medida de tempo com o reagente Caolin e/ou Cefalina-Caolin, com 100 determinações, n° lote, fabricação e validade. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, reg Min Saúde e Resp. Técnica.	kit	25	LABTEST	53,00	1.325,00



Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
26	SORO ANTI-GLOBOLINA HUMANA (COOMBS) Soro para realização do teste de Coombs, contendo 10ml, nº de lote, fabricação e validade. Embalagem com identificação e procedência, reg Min Saúde e Resp Técnica.	fr	03	FRESENIUS	33,00	99,00
28	OCULOS DE PROTEÇÃO P/ MICROBIOLOGIA Óculos de proteção com dispositivo lateral, material em acrílico, para utilização em manuseio de material microbiológico. Com procedência e fabricação.	Und	05	DANNY FENIX	16,00	80,00
29	TORNIQUETE AUTO AJUSTAVEL Torniquete - em tecido elástico, com 45cm comprimento x 2,5cm largura, com auto trava de regulagem de tensão, em embalagem individual, constando procedência.	und	30	B-D	7,00	210,00
32	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PÓS-COLETA Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta. Composição: tecido não-tecido, de poliéster, com algodão natural, papel siliconado, estéril, uso único. Embalado em cx com 500 unidades.	cx	100	KASVI	11,00	1.100,00
34	CRISTAL VIOLETA PRONTA P/ USO - 250ML Sistema coloração de Gram, pronto para uso, contendo 250 ml, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, reg no Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	fr	03	LABORCLIN	34,00	102,00
35	FUCSINA 250ML Sistema coloração de Gram, pronto para uso, contendo 250 ml, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com identificação e procedência, reg Min Saúde e Responsabilidade Técnica.	fr	03	LABORCLIN	38,00	114,00
36	MASCARA N95 Máscara de Proteção N95 - Proteção contra o Bacilo da tuberculose. Embalagem com dados de identificação, data e tipo de esterilização e validade.	Und	25	DESCARPACK	5,00	125,00
63	VDRL - Reação de floculação baseado na combinação de lecitina-colesterol-cardiolipina, c/ 300 determinações, nº de lote, data de fabricação e validade. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro no Min da Saúde e Responsabilidade Técnica.	kit	35	LABTEST	33,00	1.155,00
65	ACIDO ACETICO P.A. Reagente analítico contendo 1000 ml. nº do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg no Min da Saúde e Responsabilidade técnica.	lt	01	QEEL	37,00	37,00
71	PLACA DE VIDRO ESCAVADA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES	und	02	GLOBAL	45,00	90,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirajá.





CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.1.1 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

5.2 - O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, enviado pela Secretaria de Saúde.

5.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O(s) material(s) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

5.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do Consumidor.

5.7 - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.





5.8 - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

5.9 - O(s) material(i)s fornecido(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

5.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.11 - A licitante que vier à vencer esta licitação deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do material quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo material considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

5.12 - O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularização do FGTS e do a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

8.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

8.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;





8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

8.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

9.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

9.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

9.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

9.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 025/2017;

10.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

10.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2 - Por atraso na entrega do(s) material(is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

12.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

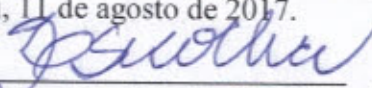
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

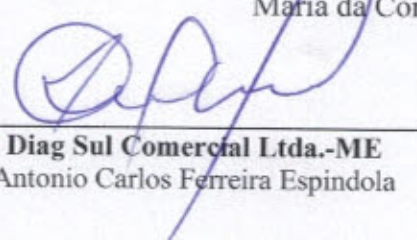
13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

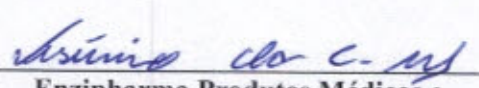
13.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 025/2017.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 11 de agosto de 2017.


Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Maria da Conceição de Souza Rocha


Diag Sul Comercial Ltda.-ME
Antonio Carlos Ferreira Espindola


Enzipharma Produtos Médicos e
Laboratoriais Ltda.
Ursínio da Conceição Neves

